

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1742 11 de dezembro de 2009.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de contrapartida para a construção de uma quadra poliesportiva.

ART. 2º - A despesa constante no artigo 1º desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Cultura

Sub-unidade: 01 – Setor de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 2702 – Desporto Amador e de Rendimento

Projeto: 3.065 – a título de contrapartida para a construção de uma quadra poliesportiva

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

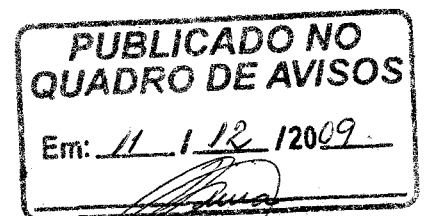
ART. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, serão os constantes no art. 43, & 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

ART. 4º - Fica acrescido a Lei Municipal nº 1493 de 11/01/06 do Plano Plurianual Anual – PPA, o seguinte investimento:

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 11 de dezembro de 2009.





ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
Em 11 e 12, 2009

